

GLOBAL

part 01/2022 EAMRE
10: BDA /NF MT2 - 15/07/22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANO DE 2022

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO REFERENTE A RAM nº 41/2022- APROVISIONAMENTO/CMDO 10ª
BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, DE 21 DE JUNHO DE 2022,
PARTICIPANTE.

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2022NE									
001215			-	-	-	-	-	-	-
INTERESSADOS									
OM/SEÇÃO:	CMDO 10ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA/APROV								
CREDOR:	PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI								
ASSUNTO									
AQS GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO									
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO									
Ord	DOCUMENTO								SITUAÇÃO
01	RAM.								
02	NC.								
03	SICAF.								
04	CNDT.								
05	CADIN.								
06	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).								
07	NE.								

DATA DA ABERTURA: 04/JUL/2022.DATA DE ENCERRAMENTO NA DIVALC: 04/JUL/2022.

PROCESSO COM ____ FOLHAS.

No imp de:
LUCAS COSTA WANDERLEY DE MELO-1º Ten
OF B Adm Curado



DIVALC Nº
_____/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**



NE: _____

1215

**RAM nº 41/2022 – APROVISIONAMENTO/ CMDO 10ª BDA
(Nup: 64304.002882/2022-20)**

Recife - PE, 21 de Junho de 2022.

DO: Sr Chefe da Divisão Administrativa da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ANEXOS: - Cópia da NC 2022NC409041

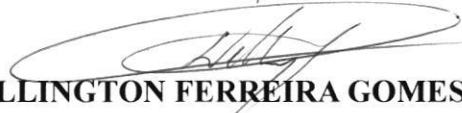
- SICAF

- JUSTIFICATIVA

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados, destinados ao Setor de Aprovisionamento desta OM.

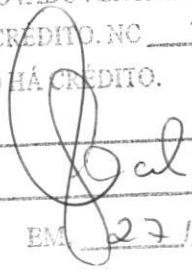
MATERIAL DE CONSUMO – SUBITEM 07 – Pr Eletrônico 01/2022 / 783602 (ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE) – EMPENHO GLOBAL						
CNPJ: 01.392.601/0001-50 EMPRESA: PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM DA ARP
1	PRESUNTO	KG	24	R\$ 17,91	R\$ 429,84	127
2	QUEIJO	KG	30	R\$ 33,59	R\$ 1.007,70	128
TOTAL SI 07		R\$ 1.437,54				
TOTAL DA REQUISIÇÃO		R\$ 1.437,54				


ALCIDÉSIO RAFAEL DA ROSA SILVA – CAP
Chefe do aprovisionamento do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz


WELLINGTON FERREIRA GOMES – CEL
Chefe da Divisão Administrativa do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

☐ RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
☐ NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
☒ APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
☒ HÁ CRÉDITO. NC 409041
☐ NÃO HÁ CRÉDITO.

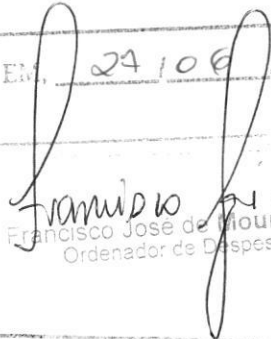

 EM 27/06/22

Teline Glasner de Maia Chagas - TC
 Coordenadora Divisão Administrativa

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

☐ RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
☐ RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
☐ NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
☒ AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
☐ AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR ENTENDA

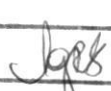

 EM 24/06/22

Francisco José de Moura - O
 Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

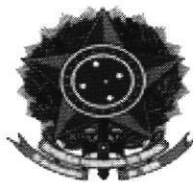
DESPACHO DO CH DIVALC

☐ REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
☒ REALIZAR EMPENHO GLOBAL
☐ REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
☐ ADQUIRIR POR ADESÃO À ATA
☐ ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
☐ ABRIR PREGÃO SRP
☐


 EM 04/07/22



Nota de Crédito Nº 2022NC409041 da UG 160225								
NÚMERO	2022NC409041							
USUARIO	067.110.791-75							
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF							
DATA DA TRANSACAO	09/06/22							
HORA DA TRANSACAO	13:21							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	09/06/22							
UG FAVORECIDA	160225							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(024604-CMDO 10? BDA INF MTZ)DABST-SGLSUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINARIA. OBSERVAR REGRAS PDRLOG-A3 (VISITA DO PRESIDENTE DO STM). DIEX Nº 1179-SEC CL I/CCOL/CH EM, 27/05/2022. EMPH IMEDIATO.							
MES LANÇAMENTO	JUNHO							
QT LANÇAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC409041								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA3RR	1.438,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**



JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1. Seguindo a orientação do DIEx N° 218-Div Adm/ B Adm Curado, segue planilha com justificativas para a aquisição dos materiais pelo pregão 01/2022 da UASG 783602 – EAMPE:

Ord	RAM	Empresa	Material	Valor	Justificativa
1	RAM N° 41	PREMIER PRODUTOS ALIMENTI CIOS EIRELI	Presunto e queijo.	R\$ 1.437,54	A empresa SMG COMÉRCIO – CNPJ 31.291.670/0001-38 que ganhou os itens presunto e queijo do pregão da 7ª RM solicitou realinhamento de preço.

2. Anexos:

- a) DIEx No 218-Div Adm/ B Adm Curado

Recife, PE, 21 de junho de 2022.

ALCIDÉSIO RAFAEL DA ROSA SILVA – CAP
Chefe do aprovisionamento do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

WELLINGTON FERREIRA GOMES – CEL
Chefe da Divisão Administrativa do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL



DIEEx Nº 218-Div Adm/B ADM CURADO - CIRCULAR
EB: 64361.002637/2022-38

URGENTÍSSIMO

Recife, 22 de março de 2022.

Do Comandante da Base Administrativa do Curado

Ao Sr Chefe do 5º Centro de Telemática de Área., Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, Comandante da 7ª Companhia de Comunicações, Comandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, Comandante do 4º Batalhão de Comunicações, Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

Assunto: aquisição de Gêneros Alimentícios (EAMPE - UG783602)

Referência: DIEEx nº 134-Div Adm/B ADM CURADO, de 24 FEV 22.

Anexo: DIEEx nº 53-S2/7º CGCFEx, de 21 FEV 22.

1. Reiterando o DIEEx da referência e conforme orientações do Nº5 do DIEEx nº 53-S2/7º CGCFEx, de 21 FEV 22, em anexo, esta Base reforça o recomendado por aquele Centro de Gestão no seguinte:

*"...este Centro de Gestão orienta para as excepcionalidades, que somente de forma justificada, amparada, circunstanciada e autorizada pelo Comando da 7ª Região Militar, essa Base poderá **adquirir** QR em UG fora do EB."*

2. Assim, diante do exposto, esta Base enfatiza que para se utilizar os Pregões de QR da EAMPE, os quais esta Base é participante, é necessário que os itens dos Pregões de QR da UGG 160194 (7ªRM) estejam com problemas decorrentes de implemento contratual do fornecedor ganhador, quais sejam:

a. Com punição vigente (impedimento) contra o fornecedor ganhador do item por Processo Administrativo **concluído** ;

b. Quando o quantitativo planejado para o item na IRP estiver totalmente consumido;

c. Quando o fornecedor solicitar realinhamento de Preços à UGG para o item, recebendo parecer indeferido, e seja excluído da ata naquele item, colocando-o sem vigência; e

d. Quando for comprovada a vantajosidade econômica entre o pregão da EAMPE em detrimento ao pregão da 7ª RM.

Finalmente, solicito que quando for remetido a esta Base algum processo para aquisição de itens (RAM) dos Pregões de QR gerenciados pela EAMPE (UG783602), os mesmos venham acompanhados por um documento comprobatório justificando e amparando a vantajosidade da requisição (impedimento existente para o item do Pregão de QR vigente da UG 160194 (7ªRM) e /ou uma tabela comparativa dos valores entre os dois Pregões vigentes).



FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E
LIBERDADE"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.392.601/0001-50 DUNS®: 910436661
Razão Social: PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2022
FGTS	Validade:	09/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2022
Receita Municipal	Validade:	10/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

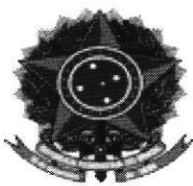
Validade: 31/05/2023

Emitido em: 21/06/2022 14:36

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: KLEITON MARTINS DA SILVA

Ass: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**



JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1. A justificativa da aquisição segue em consonância com o que prevê o boletim técnico 30.410-O1, item 6 para licitação, no que diz:

j. Se houver contingência ou problemas na execução da licitação da OM, é autorizada, em caráter excepcional, a participação em licitações de UG que não sejam do EB, somente de forma justificada, amparada, circunstanciada e autorizada pelo Comandante da Região Militar de jurisdição, devendo os produtos estarem previstos no CACEB, exceto aqueles que atenderem ao previsto no item 5.6 do CACEB.

2. Outrossim, informo que esta Base solicitou, por meio do DIEx no 184-DivALC/B Adm Curado, autorização do Comandante da 7ª Região Militar para participar do Pregão de Gêneros Alimentícios (EAMPE), obtendo parecer positivo conforme consta no DIEx no 12-GCALC/DivAdm/ Ch EM. Cumprindo, desta forma, o orientado no item 6 do BT30.410-O1.

3. Por fim, seguindo a orientação do DIEx No 219-Div Adm/ B Adm Curado, segue planilha com justificativas para a aquisição dos materiais pelo pregão 01/2022 da UASG 783602 – EAMPE:

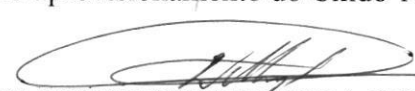
Ord	RAM	Empresa	Material	Valor	Justificativa
1	RAM Nº 41	PREMIER PRODUTOS ALIMENTICI OS EIRELI	Presunto e queijo.	R\$ 1.437,54	A empresa SMG COMÉRCIO – CNPJ 31.291.670/0001-38 que ganhou os itens presunto e queijo do pregão da 7ª RM solicitou realinhamento de preço.

2. Anexos:

- a) DIEx no 134-Div Adm/ B ADM CURADO - CIRCULAR;
- b) DIEx no 184-Div ALC/B ADM Curado;
- c) DIEx no 12-GCALC/Div Adm/ Ch EM;
- d) DIEx no 219-Div Adm/ B ADM CURADO; e
- e) DIEx no 46 – SALC/ Div Adm/ Ch EM – CIRCULAR.

Recife, PE, 21 de junho de 2022.


ALCIDÉSIO RAFAEL DA ROSA SILVA – CAP
Chefe do aprovisionamento do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz


WELLINGTON FERREIRA GOMES – CEL
Chefe da Divisão Administrativa do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

SMG
Comércio

MD CEX
Finº 08
Assinatura
em Curatela

COMANDO DA 7ª RM
SALC
Recebido em 04/04/2022
Ass: [Assinatura]
Hora: 11:30
João Bosco da Silva Alencar - Cap R1
Adjunto da Salc / 7 RM

Recife, 04 de abril de 2022.

SMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
PARA: 7ª REGIÃO MILITAR/ 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Ref. Registro de Preços nº 14/2021- SRP

Anexos:

1. Proposta ofertada inicial.
2. Comprovante do preço de compra do item Queijo Mussarela no início do contrato
3. Demonstrativo atualizado de preços de mercado.

Prezado (a) senhor (a),

A empresa **SMG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 31.291.670/0001-38**, sediada na Avenida Doutor José Rufino, 2612, Sala 103, BARRO, CEP: 50780-300, vem por meio deste apresentar a documentação necessária a fim de solicitar, **PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CONTRATO.**

[Assinatura]

Ofício nº 19 de 24 de maio de 2022.

De Silvano Ferreira de Siqueira Júnior
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM

Assunto: cancelamento de itens

Referência: pregão 14/2021.

Anexos: DANFE nº 1.556.883 de 20/04/2022 – ATACADÃO S.A. (Salame Italiano)
DANFE nº 6.172 de 22/04/2022 – ASSAÍ ATACADISTA (Flocos de Milho)
DANFE nº 1.557.839 de 28/04/2022 – ATACADÃO S.A. (Pão de forma)
DANFE nº 153.670 de 18/05/2022 – ASSAÍ ATACADISTA (Queijo Minas)
DANFE nº 7.930 de 24/05/2022 – ASSAÍ ATACADISTA (Demais itens)

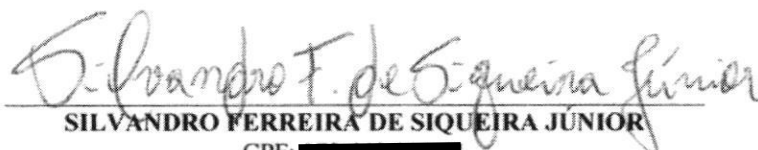
1. Em conformidade com o item 6.5 da ARP nº 13 de 16 de novembro de 2021, a qual foi oriunda do pregão eletrônico 14/2021, cujo órgão gerenciador é o Comando da 7ª Região Militar, esta empresa solicita o cancelamento de itens do referido pregão tendo em vista que os preços de mercado dos produtos em questão tornaram-se superiores aos preços registrados no certame, o qual ocorreu a mais de 180 (cento e oitenta) dias.
2. Os itens em questão são os seguintes:
 - ITEM 91
 - ITEM 112
 - ITEM 125
 - ITEM 129
 - ITEM 132
 - ITEM 133
 - ITEM 134
 - ITEM 150
 - ITEM 156
 - ITEM 162
 - ITEM 163
 - ITEM 164
 - ITEM 165
 - ITEM 185
 - ITEM 203
 - ITEM 217





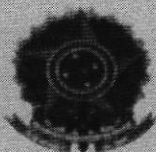
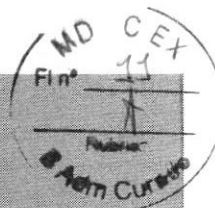
3. Outrossim, informo que os materiais contidos nos empenhos enviados a esta empresa até a presente data serão entregues nas devidas Organizações Militares, conforme preconiza o item 6.5.1 da ARP supracitada.
4. Por sua vez, seguem anexas notas fiscais de compras realizadas dos produtos em questão de forma a comprovar a elevada variação dos preços dos materiais, o que inviabiliza a continuação do fornecimento.
5. Por fim, agradeço a compreensão por parte dessa administração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Recife-PE, 24 de maio de 2022.


SILVANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR

CPF: [REDACTED]
Sócio Diretor

Av Dr José Rufino, 2612, sala 103, Barro - Recife - PE - CEP.
50780-300
Fone: 081- 99504-1623
smg.comercioltada@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DIEx Nº 12-GCALC/Div Adm/Ch EM
EB: 64318.004039/2022-29

URGENTÍSSIMO

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

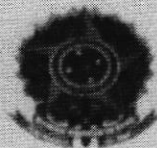
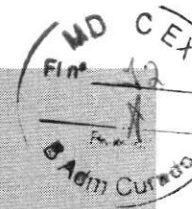
Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar
Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado
Assunto: participação em pregão extra GCALC (BASE)
Referência: DIEx nº 184, de 16 FEV 22.

1. Em atenção ao contido no documento referido, informo a essa Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) que a participação na IRP 01/2022 da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) está autorizada, em caráter excepcional.
2. Do exposto, essa UGG deverá, obrigatoriamente, adquirir os itens ou produtos desse certame, somente caso ocorram problemas decorrentes de implemento contratual do fornecedor ganhador no pregão do Quantitativo de Rancho (QR) vigente no GCALC.

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - Cel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx Nº 184-DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.001412/2022-64

URGENTÍSSIMO

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

Do Comandante da Base Administrativa do Curado
Ao Sr. Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar
Assunto: Solicitação de Participação - Pregão Extra GCALC (Outras Forças)

1. Sobre o assunto, solicito, caso julgue pertinente, a possibilidade da autorização da coordenação-geral do GCALC/ 7ªRM para que esta Base Administrativa participe da IRP 01/2022 - Escola de Aprendizes de Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), para a aquisição de **gêneros alimentícios**.
2. A participação na licitação em comento visa auxiliar o Setor de Aprovisionamento desta Base e de suas OMs vinculadas como mais uma licitação para aquisição de QR, pois a instabilidade econômica no país e a volatilidade dos preços causada pela pandemia da COVID-19 vem ocasionando pedidos de cancelamento das atas homologadas do pregão do GCALC de mesmo objeto.
3. Por fim, informo que este Comando é a favor da participação na referida Intenção de registro de Preço em pauta e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, através do telefone (81) 2129-6637 ou RITEx 870-6637.

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx Nº 134-Div Adm/B ADM CURADO - CIRCULAR
EB: 64361.001708/2022-85

URGENTE

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Do Comandante da Base Administrativa do Curado

AoSr Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, Comandante da 7ª Companhia de Comunicações, Comandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, Comandante do 4º Batalhão de Comunicações, Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

Assunto: intenção de aquisição de Gêneros Alimentícios (EAMPE)

Anexos:

- 1) DIEx nº 184-DivALC/B ADM CURADO, de 16 FEV 22; e
- 2) DIEx nº 12-GCALC/Div Adm/Ch EM, de 17 FEV 22.

1. A Base Administrativa do Curado busca cumprir as legislações vigentes, atentando ao contido no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração, no tocante a aquisição de quantitativo de rancho (QR), bem como, observa as orientações emanadas pelo GCGFEx/7.

2. Informo-vos também, que diante da realidade atual das licitações de QR do GCALC/7 e das demandas próprias desta UG e de suas OMV, esta Base tem buscado saídas legais para vencer os óbices administrativos existentes, evitando assim o desabastecimento dos aprovisionamentos das suas OMV.

3. Neste sentido, informo que esta Base solicitou, por meio do **DIEx nº 184-DivALC/B Adm Curado** (em anexo), autorização do Comandante da 7ª Região Militar para participar do Pregão de Gêneros Alimentícios (EAMPE), obtendo parecer positivo conforme consta no **DIEx nº 12-GCALC/Div Adm/ Ch EM** (em anexo). Cumprindo, desta forma, o orientado no item 6 do BT30.410-O1.

4. Outrossim, o **DIEx nº 12-GCALC/Div Adm/ Ch EM**, salienta que essa UGG deverá, obrigatoriamente, adquirir os itens ou produtos da licitação em pauta, somente caso ocorram problemas decorrentes de implemento contratual do fornecedor ganhador no pregão do Quantitativo de Rancho (QR) vigente no GCALC/7. Assim, solicito a todas as OM vinculadas a esta Base atentarem para essa orientação quando do envio de suas requisições.

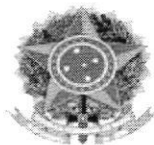
4.



Por fim, esta Base Administrativa agradece as orientações e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, através do telefone (81) 2129-6637.

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx Nº 219-Div Adm/B ADM CURADO
EB: 64361.002641/2022-04

URGENTÍSSIMO

Recife, 22 de março de 2022.

Do Comandante da Base Administrativa do Curado
Ao Sr CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Assunto: aquisição de Gêneros Alimentícios (EAMPE - UG783602)
Referência: DIEx nº 134-Div Adm/B ADM CURADO, de 24 FEV 22
Anexo:
DIEx nº 53-S2/7º CGCFEx, de 21 FEV 22

1. Reiterando o DIEx da referência e conforme orientações do Nº5 do DIEx nº 53-S2/7º CGCFEx, de 21 FEV 22, em anexo, reforço o recomendado por aquele Centro de Gestão no seguinte:

*"...este Centro de Gestão orienta para as excepcionalidades, que somente de forma justificada, amparada, circunstanciada e autorizada pelo Comando da 7ª Região Militar, essa Base poderá **adquirir** QR em UG fora do EB."*

2. Assim, diante do exposto, enfatizo que para se utilizar os Pregões de QR da EAMPE, os quais esta Base é participante, é necessário que os itens dos Pregões de QR da UGG 160194 (7ªRM) estejam com problemas decorrentes de implemento contratual do fornecedor ganhador, quais sejam:

a. Com punição vigente (impedimento) contra o fornecedor ganhador do item por Processo Administrativo **concluído** ;

b. Quando o quantitativo planejado para o item na IRP estiver totalmente consumido;

c. Quando o fornecedor solicitar realinhamento de Preços à UGG para o item, recebendo parecer indeferido, e seja excluído da ata naquele item, colocando-o sem vigência; e

d. Quando for comprovada a vantajosidade econômica entre o pregão da EAMPE em detrimento ao pregão da 7ª RM.

3. Finalmente, solicito que quando for remetido algum processo para aquisição de itens (RAM) dos Pregões de QR gerenciados pela EAMPE (UG783602), os mesmos venham acompanhados por um documento comprobatório justificando e amparando a vantajosidade da



requisição (impedimento existente para o item do Pregão de QR vigente da UG 160194 (7ªRM) e /ou uma tabela comparativa dos valores entre os dois Pregões vigentes).

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.392.601/0001-50 DUNS®: 910436661
Razão Social: PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/12/2022
FGTS	Validade:	28/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2022
Receita Municipal	Validade:	18/08/2022

V - Qualificação Técnica

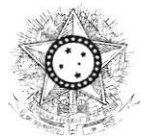
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 04/07/2022 08:54

CPF: [REDACTED] Nome: DOUGLAS SILVA DE SOUZA

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.392.601/0001-50

Certidão nº: 20892168/2022

Expedição: 04/07/2022, às 08:54:43

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.392.601/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 04/07/2022 08:55:10

Usuário: 70175917477

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
01392601	PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
26994558	PROCURADORIA-GERAL DA UNIAO	23/05/2022 16:18:00

11ª ICFeX	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Pag: 95	Chefe 11ª ICFeX
-----------	---	------------	-----------------

d. Execução de Licitações, Contratos e Convênios

1) Contratação de Fornecedor inscrito no CADIN – A/2-SEF

Do: Subsecretário de Economia e Finanças
Aos Senhores Ordenadores de Despesas
Ref: Acórdão 6246/2010-TCU-Segunda Câmara

1. Informo-vos aos Ordenadores de Despesas (OD) que o Acórdão da referência trata de “recurso de reconsideração” interposto pela entidade refinaria Alberto Pasqualini S.A. – REFAP – Petrobrás, em razão dos responsáveis “regulares com ressalva” do exercício financeiro de 2003, com determinação, dentre outras, que:

“1.7.3. não contrate com qualquer empresa de um grupo em que haja ente inscrito no CADIN (Cadastro informativo de créditos não quitados do setor Público Federal), mesmo na qualidade de consórcio, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002”.

2. No recurso de reconsideração, a REFAP S.A. não vislumbra o caráter determinante quanto ao destino da contratação no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, pois o texto legal exige a consulta, mas não estabelece o impedimento de contratação com empresas inscritas no CADIN, e verifica, a REFAP S.A., que se trata de norma restritiva e que, por esta razão, não pode ser interpretada de forma ampliada.

3. Diz, ainda, a REFAP, que o dispositivo já foi objeto de apreciação do STF em sede de cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 1.454-4, o qual suspendeu a vigência do art. 7º da então MP 1490/1996, o argumento central desse posicionamento foi no sentido de que o preceito conduzia a uma forma de sanção administrativa como meio coercitivo de cobrança em favor da Fazenda Pública, violaria os arts. 5º, XII, e 170, parágrafo único, da Lei Maior. Diante disso, não foi mais contemplado o impedimento de a Administração contratar com Pessoas Jurídicas inscritas no CADIN, nem na Medida Provisória nº 1863-52, de 26/08/1999, subsequente à Medida Provisória nº 1490, nem na atual Lei Federal nº 10.522/2002, fruto da conversão daquele diploma em lei formal, resume que quanto ao art. 7º os ministros da Corte Suprema entenderam que houve a perda do objeto.

4. Neste sentido, esta Secretaria julga oportuno informar aos OD que o mencionado art. 6º, inciso III, tornou obrigatória a consulta prévia ao CADIN, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos, e, o art. 7º determinava que a existência de registro no CADIN há mais de trinta dias constituía fator impeditivo para a celebração de qualquer dos atos previstos no artigo anterior.

5. Informo, ainda, aos OD que de acordo com o “item 9” do Acórdão 6246/2010, o Ministro Relator, em concordância com os posicionamentos da Unidade Técnica e do Ministério Público/TCU, entendeu que o art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002, “não veta, de modo absoluto, a celebração de contratos com empresa inscrita no CADIN, vez que o citado artigo de

11ª ICFeX	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Pag: 96	Chefe 11ª ICFeX
-----------	---	------------	-----------------

lei prescreve apenas quanto à consulta prévia do CADIN.” Diante das razões expostas pelo Relator, acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União em sessão de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de novembro de 2010, em “dar provimento parcial ao recurso para tornar insubsistente o subitem 1.7.3 do Acórdão nº 5502 2008 – TCU – 2ª Câmara, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão recorrido.”

6. Diante do acima exposto, esta Secretaria orienta os OD que o registro no CADIN não é motivo para impedimento da contratação de fornecedores; entretanto, há necessidade de se observar os aspectos relacionados à regularidade fiscal dos interessados (art. 27, lei nº 8.666/93; art. 3º, § 2º, incisos III, alínea “a”, e V, Decreto nº 6170/2007; e art. 18, inciso VI, Portaria Mp/MF/MCT 127/2008, dentre outros dispositivos).

Brasília, DF, 4 de agosto de 2011.

Gen Div Gerson Forini
Respondendo pelo Subsecretário de Economia e Finanças

Msg SIAFI nº 2011/1097751, de 4 ago 11

2) Consulta ao CADIN – A/2 SEF

Do: Chefe da Assessoria 2/SEF
Aos Senhores Chefes de ICFeX
Rfr: Mensagem SIAFI 2011/1097751-SEF, 04 de agosto de 2011.

Considerando o exposto no documento da referência, informo aos Senhores Chefes de ICFeX que a consulta a situação de inadimplência ou não, no CADIN, deverá ser realizada no SIAFI, subsistema “TABAPOIO”, módulo “CREDOR”, transação “>CADIN”, com preenchimento do radical básico do CNPJ do fornecedor no campo “CGC (denominação antiga)” bastando, em seguida, teclar “enter”. Na situação de inadimplência demonstrada na tela há necessidade de teclar “enter” ou “PF4” (funções que não aparecem na régua de funções pré-programadas), ocasião em que surgirá uma próxima tela contendo os dados relativos ao “credor” e ao “devedor”, este, identificado pelos “dígitos” finais que complementam o radical básico do “CNPJ” utilizado inicialmente na consulta; e contendo, também, outros dados julgados essenciais para controle da situação no CADIN.

Brasília, DF, 09 de agosto de 2011

Williams Carvalho Pessoa – Cel R1
Chefe da Assessoria 2/SEF

Msg SIAFI nº 2011/1118156, de 09 ago 11.

e. Pessoal

Identificação de Instituidor de Pensão no SIAPPES

Do: Chefe do CPEx





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2022 08:55:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
CNPJ: **01.392.601/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 06/07/2022 14:48

Usuário: ***.028.044-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1215

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA3RR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/07/2022	Global	64304002882202220	0,0000	1.437,54

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.392.601/0001-50	PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
Endereço		CEP
CENTENARIO ALBERTO SANT 161 LOJA A JORDAO		51250-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	3462-7080

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

30-07 2022NC409041/COEX, 09JUN22. GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
RAM Nº 41/2022-APROV/CMDO 10ª BDA INF MTZ, 21JUN22. PR 01/2022 - 783602 - EAMPE.
64304.002882/2022-20.(PARTICIPANTE).

Local da Entrega

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA (10ª BDA INF MTZ).

Informação Complementar

78360205000012022 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/07/2022 15:25:01	Alteração



Data e hora da consulta: 06/07/2022 14:48

Usuário: ***.028.044-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.437,54

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00127 - FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	429,84

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2022	Inclusão	24,00000	17,9100	429,84

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00128 - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA	1.007,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2022	Inclusão	30,00000	33,5900	1.007,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELO MOREIRA SANTOS

***.776.988-**

05/07/2022 15:25:01

Responsável pela Nota de Empenho

LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA

***.216.456-**

05/07/2022 10:38:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/07/2022 15:25:01	Alteração

RECEBEMOS DE PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

1215 g
NF-e
Nº 020209
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente

PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
AV. CENTENARIO ALBERTO SANTOS DUMONT,
161 A
JORDAO CEP: 51250000
RECIFE - PE TEL.: 008134627080

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 020209

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

CHAVE DE ACESSO DA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
26220701392601000150550010000202091220270253

INSCRIÇÃO ESTADUAL
022908390

INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ
01.392.601/0001-50

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
126220064725714 2022-07-18T10:03:08-

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
0492 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

CNPJ / CPF
31.543.958/0001-52

DATA DA EMISSÃO
18/07/2022

ENDEREÇO
AV PROFESSOR LUIZ FREIRE, 198

BAIRRO
CURADO

CEP
50740437

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
18/07/2022

MUNICÍPIO
Recife

FONE / FAX
8121296245

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA / ENTRADA
10:03

FATURA 17/08/2022 R\$ 1.437,54 020209 1/1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CST	CF/NCM	CFOP	UNI	VOL	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI/ICMS	IPI
0193	QUEIJO MUSSARELA KG	000	04061010	5.102	KG	1	30	33,59	1.007,70	1.007,70	181,39	0,00	18 0
0201	PRESUNTO COZIDO SUINO KG	000	16024900	5.102	KG	1	24	17,91	429,84	429,84	77,37	0,00	18 0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 1.437,54	VALOR DO ICMS 258,76	BASE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS ST	ICMS DESON 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.437,54
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.437,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 0	CÓDIGO ANT PGJ1229	UF PE	CNPJ / CPF 01392601000150
ENDEREÇO AV. CENT. ALBERTO SANTOS DUMONT, 161 A	MUNICÍPIO Recife	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 022908390	
QUANTIDADE 2	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 54,84
				PESO LÍQUIDO 54

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos: R\$ 298,52
"CIRCULAÇÃO DA MERCADORIA LIVRE DE COBRANÇA POSTERIOR DO TRIBUTO, NOS TERMOS DO ART. 5º DO DECRETO Nº 21.981, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999"
10ª Bda Inf Mtz - Empenho: 2022NE001215 - Percentual de retenção de impostos federais: 2,2% - Dados bancários: Banco Itaú, Agência nº C/C nº
VENDA EFETUADA C/ALÍQUOTA DO PIS/PASEP E DA COFINS REDUZIDA A ZERO CONFORME ART. 1º DA LEI Nº 10925 DE 23/07/04

OM: 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADO

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO QUANTITATIVO DE RANCHO(QR)

NOMEAÇÃO : BI nº 93, de 18 de MAIO 2022

RECIBO

Recebemos o material constante na presente nota fiscal nº 20209 de 18 de julho de 2022.

Declaração

X Sem alteração (Art. 69 do R-3)

 Com alteração (Art. 70 do R-3)

*Declaro que os Materiais
constantes desta NF foram
recebidos Recife - PE, 24 Ago 22*

Recife - PE, 03 de agosto de 2022

*Adle Moraes Nascimento
ADM. 10ª BDA INF MTZ
FISC ADM. 20ª BDA INF MTZ
CPF: [REDACTED]
IST: [REDACTED]*

[Signature]
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA - 2º ten QAO
Presidente

[Signature]
DOUGLAS BARBOSA DA SILVA - 1º Sgt
Membro

[Signature]
JADSON DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
Membro

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ☒ AUTORIZO O PAGAMENTO
☐ NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
☐

EM, 31 05 22

[Signature]
ALCIDESIO RAFAEL DA ROSA SILVA - CAP
Chefe do aprovisionamento do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

[Signature]
Caroline Glasner de Maia Chagas - Cel
Ordenador de Despesas

OB: 3450 13/09/22